MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 84ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 23 (vinte e três) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo do Campus da UFC em Crateús, e por webconferência, sob a Presidência do Diretor do Campus, prof. Lívio Antônio Melo Freire, contando com a presença dos Conselheiros Maria Elias Soares, Ex-Diretora do Campus; Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Ítalo Mendes Ribeiro, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Janine Brandão de Farias Mesquita, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Heloina Nogueira da Costa, Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; Emanuel Itaquê de Negreiros Moreira, Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Minas; professor Renato Furtado de Mesquita, suplente representante do corpo Docente, servidor Allesson de Souza Barbosa, representante dos Técnicos Administrativos, professor Bruno de Castro Honorato Silva, como relator ad-hoc; professora Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade, como relatora ad-hoc; professor Arnaldo Barreto Vila Nova, como relator ad-hoc;

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, o Diretor do Campus declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. Devido a questões pessoais, a professora Simone Santos solicitou antecipação das matérias de sua relatoria. Após essa inversão, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

II – APROVAÇÃO DA ATA. O Diretor informou que a ata da 83ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2023, foi enviada com antecedência para a apreciação do Conselho e perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer mais alguma consideração. Não havendo manifestação, a ata foi aprovada por unanimidade.

III – ORDEM DO DIA. PROC. 23067.001976/2021-63 - Homologação da aprovação ad referendum da alteração do horário da reunião de março do Conselho do Campus da UFC em Crateús. O professor Lívio Freire justificou a necessidade de alterar o horário da presente reunião por estar participando de outros eventos. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.004647/2023-36 - Aprovação do relatório de atividades referente ao período de afastamento para doutorado do prof. Marciel Barros Pereira.** A conselheira Simone de Oliveira Santos apresentou o relatório de atividades referente ao período em que o docente Marciel Barros Pereira esteve afastado para o doutorado em 2022. Informou que o documento descreve de forma clara as atividades desempenhadas durante o período. Houve a publicação de dois artigos nos eventos SBCAS e SBSEG (ambos em 2022) e ainda a elaboração de um capítulo de livro. Toda a produção científica se apresenta de forma satisfatória, atuando dentro da área de pesquisa, e ainda a continuação das atividades obrigatórias

da pós-graduação para o segundo ano de afastamento. Desse modo, a relatora informa que o servidor afastado cumpre o plano de trabalho apresentado e as exigências do Programa de Pós-graduação no qual é vinculado sendo favorável à aprovação do relatório. A matéria foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **PROC.23067.004647/2023-36 -Pedido de renovação do afastamento para doutorado do prof. Marciel Barros Pereira.** A conselheira Simone de Oliveira apresentou o pedido de renovação do doutorado no exterior do prof. Marciel Barros informando que o processo trata da renovação de afastamento para cursar doutorado sanduíche fora do país do professor Marciel Barros Pereira, no período de 04/05/2023 a 03/05/2024. Conforme a legislação vigente, o servidor apresentou toda a documentação necessária exigida pelas Resoluções nº 16/2016/CEPE, de 17 de outubro de 2016. A conselheira informou que o plano de trabalho detalha as atividades que serão realizadas durante o doutorado sanduíche que estão de acordo com a área de estudo. A carta de aceitação da instituição no exterior está incluída no processo em francês e com uma versão da carta em português. O relatório de atividades do período anterior foi avaliado como mostra o documento 4164674, documento constante deste processo, e está de acordo com o esperado. Sendo assim, a conselheira é favorável ao pedido de renovação de afastamento para cursar doutorado sanduíche no exterior. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.013407/2023-22 - Aprovação do projeto de extensão intitulado Canyon Empresa Júnior de Engenharia de Minas.** O professor Arnaldo Barreto Vila Nova fez a leitura do parecer do projeto, tendo em vista que o professor Kennedy da Silva Ramos, relator ad-hoc, não estava presente. A proposta em questão apresenta os elementos para ser caracterizada como do tipo prestação de serviço, não solicitando bolsista remunerado. Por sua vez, possui finalidade e público alvo coerentes com suas atividades. Configura-se na linha de ação de empreendedorismo, além disso, ela aponta laços com a pesquisa, ensino e extensão, o que reforça a sua importância para o campus. Sua justificativa está alinhada com o propósito da ação e suas metas. Também estão descritas, de forma adequada e suficiente, a sua metodologia, indicadores de resultados e resultados esperados. A proposta apresenta cronograma razoável com as execuções planejadas. A equipe de trabalho é diversa em relação aos docentes e numerosa em relação aos discentes. E o orçamento é condizente com sua execução e totalmente exequível pela UFC, como ocorreu nos anos anteriores da ação. Visto que a proposta é bem fundamentada nos quesitos exigidos para uma ação de extensão, o parecer é favorável para a aprovação total da renovação da ação. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.013410/2023-46 - Aprovação do projeto de extensão intitulado incentivo à Olimpíada Brasileira de Informática em Crateús.** A professora Lisieux Marie Marinho dos Santos Andrade apresentou parecer favorável, considerando: "A ação de extensão Incentivo à Olimpíada Brasileira de Informática em Crateús, trata-se de um projeto cujo objetivo é a integração entre a universidade, as escolas da região e o universo da programação computacional. Conforme análise documental, o projeto possui parceria com a escola EEEP Manoel Mano e registra bons índices das ações realizadas em anos anteriores. Sendo também uma estratégia de retenção ao público universitário em seu primeiro ano de formação. Analisado o cadastramento do projeto para o ano de 2023, verifica-se o preenchimento correto do formulário de cadastro e, considerando os objetos da ação e os resultados já alcançados." Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.013412/2023-35 - Aprovação do curso de extensão intitulado Desenvolvimento de software para dispositivos móveis com React Native.** O professor Arnaldo Barreto Vila Nova, relator ad-hoc, manifestou-se favorável à aprovação do curso de extensão, considerando: "A ação propõe uma formação em desenvolvimento mobile React Native, semelhante a outros cursos desenvolvidos pelo coordenador da ação Bruno Honorato, mas abordando outras ferramentas. Todos os dados estão claros e devidamente preenchidos em conformidade com o exigido." Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade**. PROC. 23067.002504/2023-90 - Aprovação do parecer de progressão funcional do prof. Luis Felipe Cândido, da classe Assistente B/I para Assistente B/II.** O professor Bruno de Castro Honorato Silva apresentou o parecer informando que a análise dos documentos apresentados comprovou que o Professor Luis Felipe Cândido cumpriu o interstício legal relativo à progressão requerida (25 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023), tendo desenvolvido

as atividades indicadas e especificadas na Tabela Geral anexa. O professor Luis Felipe Cândido esteve em afastamento total para cursar doutorado em Administração e Controladoria entre 16/03/2022 até a presente data, compreendendo os semestres letivos de 2022.1 e 2022.2 como mostram a Ficha Funcional (doc. 4052189) e o Histórico Escolar de Doutorado (doc. 4060528). Salientou que o docente Luis Felipe Cândido está enquadrado no Art. 25 da Resolução Nº 22/CEPE, de 3 de outubro de 2014, que desobriga o docente afastado para cursos de pós-graduação stricto sensu de apresentar a documentação elencada nos Art. 17 e 18 da Resolução, desde que comprove estar desenvolvendo suas atividades no referido curso. O docente apresentou a comprovação de sua matrícula regular e o relatório individual de suas atividades no doutorado em Administração e Controladoria com anuência firmada pelo seu professor orientador. Considerando o exposto, a Comissão de Avaliação Docente considerou o professor Luis Felipe Cândido APTO à progressão funcional na Classe B, com denominação de Professor Assistente do nível I para o nível II. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.009747/2023-59 - Aprovação do relatório de atividades referente ao período de afastamento para doutorado do prof. Carlos David Rodrigues Melo.** A parecerista Janine Brandão de Farias Mesquita apresentou o parecer destacando que o relatório de atividades descreve as disciplinas cursadas e a produção científica do servidor durante o período avaliado. Esclareceu que os créditos das disciplinas foram cumpridos, estando pendentes apenas os créditos para a qualificação e a tese. Desse modo, constatou que o servidor afastado cumpre com as exigências do Programa de Pós-graduação no qual é vinculado. Portanto, manifestou-se favorável à aprovação do relatório de atividades apresentado pelo servidor Carlos David Rodrigues Melo. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. PROC. 23067.009747/2023-59 - Pedido de renovação do afastamento para doutorado do prof. Carlos David Rodrigues Melo. A parecerista Janine Brandão de Farias Mesquita apresentou o parecer apontando que está conforme a legislação vigente, tendo o servidor apresentado toda a documentação necessária. Diante disso, mostrou-se favorável à aprovação da renovação do afastamento total para pós-graduação stricto sensu do servidor Carlos David Rodrigues Melo. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.007907/2023-25- Aprovação da comissão avaliadora da progressão funcional da profa. Janaina Lopes Leitinho, da classe Adjunto C/II para Adjunto C/III**. A conselheira Maria Elias Soares apresentou a proposta da comissão avaliadora da progressão funcional da docente Janaina Lopes Leitinho, da classe Adjunto C/II para a classe Adjunto C/III: prof.ª Maria Elias Soares, como presidente; prof.ª Maria Margarete Fernandes de Sousa, como 2º membro; prof.ª Monica Magalhães Cavalcante, como 3º membro, tendo como suplente a Prof.ª Rosemeire Selma Monteiro Plantin. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.003864/2023-17- Aprovação do parecer de progressão funcional do prof. Bruno de Castro Honorato Silva, da classe Adjunto C/I para Adjunto C/II.** A conselheira Maria Elias Soares apresentou o parecer informando que a análise dos documentos apresentados comprovou que o Professor Bruno de Castro Honorato Silva cumpriu o interstício legal relativo à progressão requerida (26 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2022), tendo desenvolvido as atividades indicadas e especificadas na Tabela Geral anexa. Tendo em vista as atividades expostas e verificando que o docente: obteve média das avaliações de Desempenho Docente (ADD), dos semestres considerados, igual a 4,55; obteve 1346,8 pontos totais que correspondem a 1.090 pontos ponderados, computados a partir do somatório do peso dos itens constantes e considerados na Tabela Geral (Art. 3º, alínea a) do Anexo da Resolução Nº 22/CEPE); apresentou a informação do Diretor do Campus da Universidade Federal do Ceará em Crateús, atestando o cumprimento de suas atividades acadêmicas; apresentou o relatório funcional extraído do sistema de gestão de pessoal e apresentou carga didática média de 11,6 cr/semestre. A Comissão de Avaliação Docente considerou o professor Bruno de Castro Honorato Silva APTO à progressão funcional na Classe C, com denominação de Professor Adjunto do nível I para o nível II. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.045529/2022-05 - Aprovação dos planos de trabalho semestrais docente.** O conselheiro Allesson de Souza Barbosa apresentou, de início, os planos de trabalho pendentes referentes aos semestres 2022.1 e 2021.2 (proc. 23067.045529/2022-05). Informou que a aprovação do Plano de Trabalho

Semestral Docente (PTSD) se faz necessário para os docentes que integram o regime de quarenta horas (40h) semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional. Dos 5 (cinco) docentes que estavam com o plano pendente, o conselheiro identificou que os professores Sandro Vagner de Lima, Rafael Chagas Silva e Francisco Diones Oliveira Silva entregaram os planos. Permanecendo os docentes Kennedy da Silva Ramos e Renato Furtado de Mesquita com entrega pendente referente aos semestres 2021.2 e 2022.1. O Diretor Lívio Freire esclareceu que os dois professores já estão com entrega pendente há muito tempo e fica sem sentido aprovar planos de trabalhos dos semestres anteriores, visto que é um trabalho que já foi executado. Como o docente pode precisar dos planos de trabalhos para processos futuros, acaba-se aprovando. No entanto, conforme deixou claro na última solicitação, não serão mais aprovados planos pendentes no semestre. Caso o docente precise, a aprovação ficará apenas para o próximo semestre. Em seguida, o conselheiro Allesson de Souza apresentou os planos de trabalho docente do semestre 2022.2 (proc. 23067.063067/2022-08). Esclareceu que, após a análise, foi identificado que os docentes Bruno de Castro Honorato Silva, Fábio da Costa Ribeiro e Renato Furtado de Mesquita não entregaram os planos de trabalhos. Dando continuidade, o conselheiro apresentou o parecer referente aos planos de trabalho do semestre 2023.1 (proc. 23067.009662/2023-71). Analisando o quadro, foi apontado que os professores André Meireles de Andrade, Rafael dos Santos Silva e Renato Furtado de Mesquita não entregaram os planos de trabalhos. Por fim, o Conselheiro Allesson de Souza Barbosa votou pela aprovação dos Planos de Trabalho 2021.2, 2022.1, 2022.2 e 2023.1 que atenderam a todos os requisitos das Resoluções Nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014 e a Nº 07 do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará em Crateús. O Diretor Lívio Freire conscientizou os professores sobre a importância dos planos de trabalho, visto que é o mecanismo para realizar o acompanhamento das atividades. Frisou que em todo processo de progressão/ promoção e estágio probatório a direção precisa adicionar uma declaração constando que o docente cumpriu as atividades de forma satisfatória. Desse modo, para o docente que não entregar os planos, ficará inexequível declarar aquilo que não foi avaliado. Após as manifestações, os Planos de Trabalho 2021.2, 2022.1, 2022.2 e 2023.1 foram aprovados por unanimidade. **PROC. 23067.013428/2023-48 - Aprovação do quantitativo de reservas de afastamento para docente no semestre de 2023.2.** O Diretor Lívio Freire, relator da matéria, esclareceu que no semestre 2023.2, os seguintes professores estarão com reserva ativa e gozo de afastamento total para cursar doutorado: Carlos David Rodrigues Melo, Laise Lima de Carvalho Sousa, Leandro Soares Moreira, Marciel Barros Pereira, Luis Felipe Cândido e Tiany Guedes Cota. Tendo em vista que há atualmente 47 (quarenta e sete) docentes pertencentes ao quadro de professores efetivos do magistério superior da UFC lotados no Campus de Crateús e que a Resolução nº 16/CEPE, de 17 de outubro de 2016, estabelece o máximo de 15% (quinze por cento) do total de docentes efetivos lotados nas unidades acadêmicas como aptos a pleitear afastamento, sendo 10% (dez por cento) com direito a pleitear professor substituto e mais 5% (cinco por cento) sem direito a pleitear professor substituto, existe a possibilidade de ocupação de mais 1 (uma) vaga. Assim, manifestou-se favorável à abertura de 1 (uma) vaga de afastamento total no semestre 2023.2, estipulando o prazo máximo para as candidaturas de reserva até o dia 10/04/2023, cuja confirmação estará sujeita aos termos das resoluções supracitadas, salvo melhor juízo do Conselho do Campus. A Conselheira Janine Brandão indagou se o novo afastamento seria com ou sem possibilidade de contratação de professor substituto. O professor Lívio Freire explicou que as vagas nunca são abertas com a vinculação de qual haverá substituto. É realizado um estudo para saber se o quadro de docentes do campus consegue absorver as disciplinas de quem foi elegível para o afastamento ou, até mesmo, redesenhar os substitutos atuais para ofertá-las. Se isso não for viável, opta-se por contratação de substituto. A Conselheira Janine Brandão expôs que a Comissão responsável pela reformulação da resolução de afastamento vigente está pensando sobre os afastamentos de docentes da mesma unidade curricular, tendo em vista que muitos afastamentos de professores da mesma área do conhecimento atrapalham o curso. Como atualmente as reservas são feitas com a resolução atual, que não versa sobre esse assunto, questionou se isso será levado em consideração nessa vaga de afastamento aberta. O

professor Lívio Freire esclareceu que não será aplicada a resolução nova, uma vez que ela não pode retroagir para atingir quem adquiriu direitos com base na resolução atual. Embora não seja usada a nova resolução, só é possível afastar um professor se não afetar a oferta.

IV – ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Antônia Jakeline Brito de Lima que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Diretor e pelos demais Conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **HELOINA NOGUEIRA DA COSTA**, **Coordenador de Graduação**, em 05/05/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO**, **Coordenador de Curso**, em 06/05/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador de Curso**, em 08/05/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIAS SOARES**, **Professor Titular-Livre Magistério Superior**, em 08/05/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA JAKELINE BRITO DE LIMA**, **Assistente em Administração**, em 08/05/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ANTONIO MELO FREIRE**, **Diretor de Unidade**, em 08/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALLESSON DE SOUZA BARBOSA**, **Assistente em Administração**, em 08/05/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4248125** e o código CRC **8AADBE72**.

Referência: Processo nº 23067.013402/2023-08 SEI nº 4248125